

LEI MUNICIPAL Nº 3373, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2764, de 26 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2764, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2023.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Vereadores